ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE VILA FLORES – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção do abastecimento da Farmácia Municipal.

Órgão/Entidade: Município de Vila Flores – RS.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS**, garantindo o abastecimento da Farmácia Municipal e a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter estoque regular de medicamentos para atender pacientes que realizam acompanhamento contínuo na rede municipal, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam tratamento medicamentoso.

A ausência desses medicamentos poderá ocasionar descontinuidade dos tratamentos, agravamento de condições clínicas, aumento da procura por serviços de urgência e prejuízos à assistência prestada à população.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição dos estoques, considerando o consumo regular dos medicamentos e a necessidade de garantir disponibilidade suficiente para atender à demanda municipal durante o período de vigência da contratação.

Dessa forma, a aquisição busca assegurar a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica prestada pelo Município.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade contínua de aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde e atendimento da população.

A aquisição está relacionada às ações de assistência farmacêutica desenvolvidas pelo Município, visando garantir o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos prescritos.

Quando aplicável, a contratação deverá estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA e com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos dos medicamentos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/lGxcngFtkESStW_1_108

Os medicamentos deverão:

- atender integralmente às especificações constantes na relação de itens;
- possuir registro na ANVISA, quando exigível;
- apresentar embalagem original, íntegra e devidamente identificada;
- apresentar lote e prazo de validade;
- ser entregues em condições adequadas de armazenamento e conservação;
- possuir procedência comprovada;
- atender às normas sanitárias vigentes;
- ser entregues dentro do prazo de validade adequado;
- corresponder às apresentações e formas farmacêuticas solicitadas.

4.2. Requisitos da empresa fornecedora

A empresa contratada deverá:

- estar devidamente habilitada para comercialização ou distribuição dos medicamentos;
- comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências do processo;
- atender às exigências sanitárias aplicáveis;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- substituir produtos entregues em desacordo com as especificações;
- manter as condições de habilitação durante a execução da contratação.

4.3. Medicamentos sujeitos a controle especial

Para os medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser observadas integralmente as normas sanitárias específicas, especialmente aquelas relativas ao armazenamento, transporte, fornecimento e documentação necessária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde considerando a necessidade de abastecimento da Farmácia Municipal, o consumo previsto e a demanda dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cloridrato de tiamina 100 mg/2 mL + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 mL + cianocobalamina 5 mg/2 mL	Ampola	1.000
2	Atorvastatina 10 mg	Comprimido	40.000
3	Candesartana 8 mg	Comprimido	10.000
4	Cetoprofeno 20 mg/mL, frasco de 20 ml	Solução oral	200
5	Clobazam 20 mg	Comprimido	4.000
6	Cloridrato de dorzolamida 2%, frasco de 5 ml	Solução oftálmica estéril	300
7	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido	40.000

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/lGxcngFtkESSW_1_108

8	Lactulose 667 mg/mL, frasco de 120 ml	Frasco	400
9	Levotiroxina 88 mcg	Comprimido	8.000
10	Montelucaste de sódio 4 mg	Comprimido mastigável	4.000
11	Nimesulida 50 mg/mL frasco de 15 ml	Solução oral	200
12	Nitrendipino 20 mg	Comprimido	3.000
13	Venlafaxina 37,5 mg	Cápsula	15.000
14	Vitaminas do Complexo B – B1, B2, B3, B5, B6 e B12	Comprimido	30.000
15	Paracetamol + fosfato de codeína 500 mg + 30 mg	Comprimido	10.000
16	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000
17	Metronidazol 100 mg/g + nistatina 20.000 UI/g, tubo de 50 gramas contendo 10 aplicadores	Tubo	300
18	Salicilato de metila + cânfora + levomentol, frasco de 120 ml	Frasco	20
19	Morfina 10 mg/mL, gotas, frasco com 60 mL	Frasco	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para aquisição dos medicamentos.

A solução identificada como mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos**, mediante procedimento de contratação pública, possibilitando a aquisição dos produtos conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição diretamente de fornecedores devidamente habilitados apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando que os produtos possuem especificações técnicas definidas e são comercializados regularmente por empresas do ramo farmacêutico.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição individual dos medicamentos conforme necessidade imediata. Entretanto, a realização de uma contratação planejada para os itens identificados apresenta maior eficiência administrativa, permitindo melhor organização do abastecimento e redução do risco de descontinuidade dos tratamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição parcelada de medicamentos**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento dos usuários do SUS.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/IGxcngFtkESSW_1_108

Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeitas condições de uso, observando-se os requisitos de qualidade, validade, conservação, identificação e regularidade sanitária.

A solução permitirá à Administração manter estoque adequado e realizar o fornecimento dos medicamentos de acordo com a demanda existente, evitando aquisições excessivas e reduzindo o risco de desabastecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos objetos, **recomenda-se o parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada medicamento seja disputado individualmente entre os fornecedores interessados.

O parcelamento por item mostra-se adequado porque os medicamentos possuem características, fabricantes, fornecedores e condições comerciais distintas.

A adoção do julgamento por item também poderá ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e buscando melhores condições para a Administração.

Além disso, o parcelamento permite que a Administração adquira cada medicamento pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para aquele item, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos medicamentos poderá ser executada de forma independente, desde que observadas as condições de armazenamento, controle de estoque e dispensação já existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o abastecimento da Farmácia Municipal;
- assegurar a continuidade dos tratamentos dos usuários do SUS;
- evitar o desabastecimento de medicamentos;
- reduzir o risco de interrupção de tratamentos;
- atender às prescrições dos profissionais de saúde;
- manter estoque adequado de medicamentos;
- melhorar a organização da assistência farmacêutica;
- garantir maior segurança e regularidade no fornecimento;
- utilizar os recursos públicos de forma planejada e eficiente;
- proporcionar atendimento adequado às necessidades da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

1. confirmar as quantidades necessárias;
2. realizar/atualizar a pesquisa de preços;
3. conferir as especificações técnicas dos medicamentos;
4. verificar a regularidade sanitária exigida para os fornecedores;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/lGxcngFtkESSW_1_108

5. confirmar a disponibilidade orçamentária;
6. elaborar o Termo de Referência;
7. definir o procedimento de contratação adequado;
8. designar os responsáveis pela fiscalização e recebimento dos medicamentos;
9. verificar a capacidade de armazenamento da Farmácia Municipal;
10. estabelecer os procedimentos para recebimento, conferência e controle dos produtos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de medicamentos poderá gerar resíduos relacionados às embalagens, frascos, blísteres e demais materiais utilizados na apresentação dos produtos.

Como medida de prevenção e mitigação, os resíduos deverão ser destinados de acordo com as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e demais regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.

A Administração deverá promover o correto armazenamento, manuseio e descarte dos medicamentos vencidos ou inutilizados, evitando descarte inadequado no meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a existência de demanda regular pelos medicamentos, a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de contratação de fornecedores devidamente habilitados, **considera-se viável a contratação pretendida**.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal e garantir o atendimento adequado aos usuários do SUS.

A solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, devendo a contratação observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

14. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da aquisição dos medicamentos relacionados**, no quantitativo estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento da Farmácia Municipal, assegurar a continuidade dos tratamentos e atender às necessidades de saúde da população do Município de Vila Flores/RS.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção do procedimento legal cabível.

Assinado digitalmente por:
ELENICE PERTILE
SECRETÁRIA DE SAÚDE
12/11/2026 14:23:36 -03:00

ELENICE PERTILE
SECRETARIA DE SAÚDE

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/lGxcngFtkESSW_1_108